ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 3/64

Fixa a gratificação do Secretário Executivo da Câmara Municipal de Vereadores. -

Dr. HELIO PAIVA PRAUCHNER, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica fixado em Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a gratificação mensal ao Secretário Executivo da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, aos 6 de novembro de 1964.

Dr. Helio Paiva Prauchner
Presidente

Romalino Torres
Resp. pela Secretaria